



ROGÉRIO AUGUSTO SILVA
— ADVOGADOS —

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PR

DISTRIBUIÇÃO EM SEGREDO DE JUSTIÇA

TUTELA DE URGÊNCIA

TRANSPORTES DE CARGA AJA LTDA, TRANSPORTES RODOAJA LTDA e WERLANG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, doravante denominadas **GRUPO RODOAJA**, já devidamente qualificadas nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador judicial infra-assinado, expor e requerer o que segue:

Em cumprimento às determinações legais para o processamento do feito, as Requerentes vêm promover a **JUNTADA** da guia de custas processuais devidamente quitada.

As custas referem-se à "Distribuição de Petições Iniciais", conforme detalhado no documento arrecadador sob o número 00000000073787635-9, no valor total de **R\$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos)**.

O pagamento foi devidamente efetuado em 04/03/2026 às 16:24:48, através da conta de titularidade da empresa Transporte de Cargas Aja Ltda, conforme demonstra o comprovante de pagamento anexo.

Dessa forma, requer-se que seja certificado o recolhimento das custas para o regular prosseguimento do feito

Por fim, que todas as publicações e intimações e qualquer ato de comunicação na presente demanda sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome de **ROGERIO AUGUSTO DA SILVA**, OAB/PR sob o n.º 46.823, n.º OABs24008-A/MS e OAB/SC n.º 34509.

Nesses termos, pedem deferimento.

Cascavel, 04 de Março de 2026.





ROGÉRIO AUGUSTO SILVA
— ADVOGADOS —

ROGERIO AUGUSTO DA SILVA

OAB/PR sob o n.º 46.823

OABs24008-A/MS

OAB/SC nº 34509.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVRS V4DA9 PWEAZ 2G2TY

